



PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes Valete.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes Valete.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido da redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

Título de Cidadão Catarinense	Lei Ordinária nº
.....	
Rodrigo Fernandes Valet	
.....	

(NR)"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Catarinense ao Senhor Rodrigo Fernandes Valet, conhecido no meio esportivo como Fernandes ou "Ferman10", em reconhecimento à sua destacada trajetória no esporte catarinense e aos relevantes serviços prestados à valorização do futebol em Santa Catarina.

Natural do Município de Itaporanga, no Estado de São Paulo, Fernandes construiu em Santa Catarina uma trajetória profissional profundamente vinculada à história do futebol catarinense, especialmente por sua identificação com o Figueirense Futebol Clube, instituição de expressiva relevância social, esportiva e cultural para o Estado.

Sua história no clube iniciou-se em 1999 e consolidou-se ao longo dos anos por meio de atuações marcadas pela dedicação, liderança, profissionalismo e forte identificação com a torcida catarinense. Fernandes tornou-se um dos maiores ídolos da história do Figueirense, sendo reconhecido como o maior artilheiro do clube, com 108 gols marcados, além de ocupar posição de destaque entre os atletas que mais vestiram sua camisa.

Ao longo de sua carreira no futebol catarinense, participou de momentos históricos do clube e do esporte estadual, contribuindo diretamente para conquistas expressivas, dentre elas seis títulos do Campeonato Catarinense, os acessos à Série A do Campeonato Brasileiro nos anos de 2001 e 2010, bem como a campanha de vice-campeonato da Copa do Brasil.

Sua relevância transcende os resultados esportivos. Fernandes consolidou-se como figura representativa da identidade do futebol catarinense, tomando-se referência para torcedores, atletas e para a memória esportiva do Estado. Sua trajetória, inclusive, foi objeto de estudo acadêmico desenvolvido no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, evidenciando sua importância histórica, esportiva e cultural para Santa Catarina.

O futebol exerce papel significativo como manifestação cultural e instrumento de integração social, contribuindo para a formação da identidade coletiva e para a projeção do Estado no cenário nacional. Nesse contexto, a atuação de Fernandes contribuiu de forma relevante para fortalecer e valorizar o nome de Santa Catarina no esporte brasileiro.

A concessão do Título de Cidadão Catarinense constitui reconhecimento legítimo àqueles que, mesmo não sendo naturais do Estado, estabeleceram vínculos efetivos com a sociedade catarinense e passaram a integrar sua história por meio de contribuições relevantes ao interesse coletivo.

Dessa forma, a presente homenagem representa o reconhecimento oficial do Estado de Santa Catarina a um cidadão que adotou esta terra como parte essencial de sua trajetória pessoal e profissional, deixando legado permanente ao esporte e à cultura catarinense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Marcos Luiz Vieira , em 20/05/2026, às 08:29.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Mauro de Nadal , em 23/06/2026, às 11:28.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Nilso José Berlanda , em 19/05/2026, às 15:27.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique de Lima , em 20/05/2026, às 14:51.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Antídio Aleixo Lunelli , em 19/05/2026, às 15:47.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Felippe Luiz Collaço , em 19/05/2026, às 14:50.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Lucas Felipe Melo Neves , em 19/05/2026, às 15:43.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Marcos da Rosa , em 19/05/2026, às 18:27.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Mario Pinto da Motta Junior , em 15/05/2026, às 15:21.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Matheus Andreis Cadorin , em 20/05/2026, às 12:41.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Napoleão Bernardes Neto , em 20/05/2026, às 13:25.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Maurício Fernando Peixer , em 20/05/2026, às 09:21.
	ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Fachini , em 20/05/2026, às 13:08.